



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2021 - MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, neste ato representado pelo seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. Dr. **GÉBER MAFRA ROCHA**, RG nº 07300891 - SSP/AM, CPF nº 384.778.582-68, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Cessão de Uso sob a forma de utilização gratuita, referente à ocupação de espaço em imóvel de domínio público municipal, situado na av. Camapuã, nº 2.985 - Cidade de Deus (T4 - Shopping Phellipe Daou), celebrado entre o município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e o Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral** do Termo de Cessão de Uso sob a forma de utilização gratuita, referente à ocupação de espaço em imóvel de domínio público municipal, denominado Âncora 01, com area de 187,00 m², situado na Av. Camapuã, nº 2.985 - Cidade de Deus (T4 - Shopping Phellipe Daou), celebrado entre o município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e o Ministério Público do Estado do Amazonas, com publicação do DOM de 21 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO DE RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se por ato unilateral, a contar da data da assinatura deste termo, com amparo legal na Cláusula Quarta, alínea "c" do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO:

Esta rescisão acarreta como consequência a desocupação e devolução, por parte do Ministério Público do Estado do Amazonas, do imóvel situado na Av. Camapuã, nº 2.939 - Cidade de Deus - Manaus/AM.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação da presente rescisão no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e/ou do ATO PGJ N.º 082/2012.

O presente termo foi lavrado e assinado digitalmente.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/02/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579410** e o código CRC **7D618AD7**.